

















## Acórdão n.º 06 - 2022/2023

N.º Processo: 06/PA/2022-2023 Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

Data: 22/10/2022 - Hora: 15:03 - Local: Algés

## Clubes:

Visitado: Sport Lisboa e BENFICA (SLB)

Visitante: Clube FLUVIAL Portuense (CFP)

## O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

## 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo, da qual consta que "O marcador das faltas pessoais não funcionou desde o início do jogo."
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por RUI BANDEIRA e EURICO SILVA, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 01:15 do período 2 o HeadCoach António Machado da equipa SLB foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem.

Aos 00:30 do período 3 o HeadCoach Nuno Margues da equipa CFP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.











































- **3.** O relatório dos árbitros refere que os treinadores principais das equipas António Machado (SLB) e Nuno Marques (CFP) foram advertidos com a exibição de cartões amarelos, ambos, por "Por protestos com a equipa de arbitragem".
- 3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."
- **3.2** Pelo exposto, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar nos registos biográficos dos treinadores António Machado (SLB) e Nuno Marques (CFP) as amostragens dos respectivos cartões amarelos.
- **4.** Consta, ainda, da "Acta do jogo", no campo "OBSERVAÇÕES", que "**O marcador das faltas** pessoais não funcionou desde o início do jogo."
- 4.1 Ora, "O Clube considerado como visitado é responsável pela montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento obrigatório (...) em corretas condições de funcionamento (...) de Marcador de faltas pessoais (manual ou eletrónico) obrigatório nas provas de divisão mais alta", sendo que "O Clube visitado (...) poderá incorrer numa sanção pecuniária, de valor entre 30 e 150 euros (...) nas situações em que (...) Não apresente esse material em corretas condições de funcionamento/utilização;" (Artigo 17.º, n.ºs 3, alínea j), e 5, alínea b), do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2022/2023)
- **4.2** A equipa do SLB, enquanto equipa visitada, era responsável pelo fornecimento obrigatório em corretas condições de funcionamento de marcador de faltas pessoais, o que não cumpriu, uma vez que o dito "*marcador das faltas pessoais não funcionou desde o início do jogo*."
- **4.3** Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa SLB na pena de multa de €40,00.
- 5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:
  - Mandar <u>averbar</u> no registo biográfico do treinador <u>ANTÓNIO MACHADO</u> (Sport Lisboa e Benfica) a exibição de cartão amarelo.





PATROCINADOR PRINCIPAL





























- Mandar <u>averbar</u> no registo biográfico do treinador <u>NUNO MARQUES</u> (Clube Fluvial Portuense) a exibição de cartão amarelo.
- Condenar a equipa <u>Sport Lisboa e Benfica</u> na pena de multa de € 40,00 (Quarenta Euros) pela não apresentação de marcador de faltas pessoais em correctas condições de funcionamento.
- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 12 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça (Presidente)

Daniela Filipo Temella de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa (Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos (Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PATROCINADOR PRINCIPAL

PATROCINADOR OFICIAL

Smelo Comp Comp

PARCEIRO















